



## XXIII FESTIVAL MUNICIPAL DA MÚSICA

# POPULAR E SERTANEJA DE REALEZA – Edição 2019

### REGULAMENTO

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O *XXIII Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja de Realeza* é um evento promovido pela Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte em parceria com as comunidades/entidades locais.
- 1.2 – O *XXIII Festival Municipal da Música Popular e Sertaneja de Realeza* tem como objetivo incentivar e promover o intercâmbio cultural, bem como descobrir novos talentos na área do canto Popular, Sertanejo e Gospel.
- 1.3 – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- A organização do festival;
  - A contratação de banda;
  - A divulgação;
  - As inscrições;
  - O regulamento;
  - As premiações.
- 1.4 - São de responsabilidade das entidades:
- I. Segurança;
  - II. limpeza;
  - III. cozinha;
  - IV. copa;

V. disponibilidade em receber a banda no período matutino até o término do evento.

**Parágrafo Único** - Não será cobrado ingresso e o lucro do evento, com vendas de alimentos e bebidas, ficará para a entidade organizadora.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Poderão inscrever-se somente candidatos **residentes no Município de Realeza**.

2.2 – O candidato deverá, no ato da inscrição apresentar comprovante de residência, bem como, informar o nome da música que irá cantar e o intérprete da mesma.

2.3 – O prazo para recurso contra inscrição é de até 05 dias antes do festival acompanhado de provas a serem enviadas à Secretaria Municipal de Educação. Após esse prazo, é validada a inscrição de todos os participantes.

2.4 - Após a efetivação da inscrição a música não poderá mais ser trocada (para a mesma etapa) e os casos imprevistos serão avaliados pela CCO (Comissão Central Organizadora).

2.5 – As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas na Casa da Cultura Professor Antônio Baccin, Rua Sargento Ramiro da Silva s/n, Fone 46 3543-3715.

2.6 – As inscrições deverão ser feitas até no máximo 05 dias antes da etapa em que o candidato irá cantar e serão encerradas quando totalizar **30 inscritos**.

2.7 – Não será permitido, na mesma categoria, a mesma música ser cantada mais de uma vez, portanto será observada a ordem de inscrição. Os candidatos serão informados no momento da inscrição e deverão optar por outra música.

2.8 – Em caso de desistência de um inscrito, a comissão organizadora chamará o próximo candidato em espera para suprir esta vaga, desde que haja tempo hábil para tal situação antes do dia do evento, no dia não haverá substituição ou acréscimo.

2.9 – O candidato que por motivo de força maior desistir de sua inscrição, deverá comunicar à organização do evento para que se faça cumprir as disposições no item anterior.

**\*Não havendo a comunicação com justificativa da desistência o candidato fica impedido de participar da próxima eliminatória.**

2.10 – O candidato poderá inscrever-se apenas uma vez em cada eliminatória.

2.11 – O candidato poderá inscrever-se para concorrer participando individualmente, em duplas ou em grupos, somente em uma categoria.

2.12 – O acompanhamento musical é livre, ficando o conjunto oficial do festival a disposição para o ensaio.

2.13 – Os candidatos classificados não poderão participar das eliminatórias subsequentes.

2.14 – A música a ser interpretada poderá ser do gênero popular, sertanejo ou gospel com frases ou palavras em alguma língua estrangeira.

2.15 – Os ensaios serão realizados a partir das 13h 30min, sendo que os calouros deverão chegar até às 16h, no local e dia da eliminatória, obedecendo a ordem da senha recebida na chegada ao local.

2.16 – Cada inscrito poderá passar a música até 02 (duas) vezes.

### **3. DAS APRESENTAÇÕES**

3. – A ordem das apresentações será:

I. Infantil;

II. Juvenil;

III. Adulto.

**Parágrafo Único** – A ordem das apresentações obedecerá ao critério de ordem alfabética crescente, ou seja, de A a Z.

3.1 – Na fase final do festival, para que não tenha repetição de música na mesma categoria, os candidatos poderão entrar em acordo entre si. Caso não haja acordo, o critério a ser observado será o seguinte: Terá preferência para escolha da música, na fase final, o candidato que obteve classificação na primeira etapa e depois na segunda etapa.

3.2 – O início do festival é previsto para às 21:00 horas. O candidato que não comparecer na hora chamada para a apresentação será automaticamente desclassificado.

3.3 – Em cada eliminatória poderão participar até 10 (dez) candidatos em cada categoria obedecendo ao critério de ordem de inscrição.

**Parágrafo Único** – Ao encerrar as inscrições, não sendo preenchidas todas as vagas, em alguma categoria, e havendo candidatos em lista de espera a estes será permitido inscrever-se na categoria de interesse, respeitando o número total de inscritos para a eliminatória (30 calouros).

3.4 - Classificar-se-ão em cada eliminatória na categoria infantil três candidatos. Considerando os três pré-classificados no Festival interescolar, totalizam-se nove candidatos para a final municipal. Na categoria juvenil e adulto, classificar-se-ão cinco candidatos em cada eliminatória, totalizando dez classificados em cada categoria (adulto e Juvenil) para a final municipal.

3.4 – Casos especiais quanto às inscrições serão resolvidos pela comissão organizadora do evento

#### **4. CATEGORIAS**

4.1 – A disputa será em três categorias:

**Categoria “A” ou infantil;**

**Categoria “B” ou juvenil;**

**Categoria “C” ou adulto.**

4.2 – Requisitos para cada categoria:

I. Na categoria infantil poderão participar candidatos que completem até 12 anos em 2019;

II. Na categoria juvenil poderão participar candidatos que completem até 18 anos em 2019;

III. Na categoria adulto, maiores de 18 anos.

## **5. PROGRAMAÇÃO E JURADOS**

5.1 – O festival terá as seguintes etapas, podendo haver alterações:

✓ Dia 24 de agosto – 1ª Eliminatória – Clube Real;

✓ Dia 05 de outubro – 2ª Eliminatória – FUNDEC;

✓ Dia 23 de novembro – Final – Clube Real.

5.2 – As eliminatórias e a final no município de Realeza, em 2019, terão acompanhamento da Banda Detroit, de Dois Vizinhos.

5.3 – O Festival Municipal nas etapas classificatórias e final terá um corpo de jurados composto de 05 (cinco) a 07 (sete) pessoas conhecedoras de música, convidadas para esse fim pela comissão, podendo essas pessoas ser do município ou não.

5.4 – O julgamento não discrimina nem altera quanto ao gênero, isto é, haverá um único julgamento para todos os gêneros musicais.

5.5 – O julgamento será feito pontuando os seguintes itens: voz, dicção, afinação, apresentação e interpretação da música.

5.6 – As notas serão variáveis de 5,0 (cinco) a 10 (dez) pontos em todas as músicas e em todas as categorias, podendo ser fracionadas ou não.

5.7 – Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação na soma das notas dada pela equipe julgadora assim procedendo para as colocações seguintes.

5.8 - Caso haja empates nas notas e necessite de desempate para classificação, os candidatos empatados, farão uma apresentação parcial da música.

5.9 – Disputarão na Categoria Infantil os 03 (três) primeiros colocados do 3º Festival Interescolar de música popular e sertaneja.

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1 – Serão premiados com um troféu (mesmo que sejam em duplas, trios...) nas fases eliminatórias e na final nas categorias A, B e C do 1º ao 5º colocado e os demais participantes receberão medalhas.

6.2 - As eliminatórias terão a seguinte premiação em dinheiro para os três primeiros colocados.

### **Categoria Infantil**

1º Lugar R\$ 150,00

2º Lugar R\$ 100,00

3º Lugar R\$ 50,00

### **Categoria Juvenil**

1º Lugar: R\$ 250,00

2º Lugar: R\$ 200,00

3º Lugar: R\$ 100,00

### **Categoria Adulto**

1º Lugar: R\$ 350,00

2º Lugar: R\$ 300,00

3º Lugar: R\$ 200,00

6.2 – A final terá a seguinte premiação em valores para os três primeiros colocados.

**Categoria Infantil**

1º Lugar R\$ 250,00

2º Lugar R\$ 150,00

3º Lugar R\$ 100,00

**Categoria Juvenil**

1º Lugar: R\$ 350,00

2º Lugar: R\$ 250,00

3º Lugar: R\$ 200,00

**Categoria Adulto**

1º Lugar: R\$ 450,00

2º Lugar: R\$ 350,00

3º Lugar: R\$ 300,00

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O (a) candidato (a) não poderá recorrer da decisão da Comissão julgadora que é soberana em suas decisões e ao inscrever-se, o mesmo estará aceitando as normas do presente regulamento.

7.2 - Casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora:

- I. Dálcio Korb;
- II. Eliane Salete Vendruscolo;
- III. Geraldina Gamla Bedin;
- IV. Keila Aparecida Palm;
- V. Mayara P. Borsa;
- VI. Janice Portigliotti;
- VII. Carly Nottar.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Realeza/PR, 22 de julho de 2019.